

Paraísos Fiscais Volume XIII – Hong Kong

um *Guia* de **O Portal de Negócios**

www.oportaldenegocios.com

Abril de 2010

O Portal de Negócios
Rua Campos Júnior, 11 A
1070-138 Lisboa
Tel. 213 822 110 Fax.213 822 218
geral@oportaldenegocios.com

Copyright O Portal de Negócios, todos os direitos reservados.
Este Guia não pode ser reproduzido ou distribuído sem a expressa autorização de **O Portal de Negócios**.

Salvo as indicações contrárias, este Guia tem como fonte a obra *Paraísos Fiscais*, de Caroline Doggart



	1. Introdução	3
	2. Um paraíso fiscal diferente	4
Índice	3. Tipos de empresas	5
	4. Dúvidas sobre os impostos	8
	Sobre os autores deste Guia	10



1. Introdução

Hong Kong é uma Região Administrativa Especial da República Popular da China, tendo sido uma colónia da Coroa Britânica até 1997.

Seguido o modelo "um país, dois sistemas", o sistema político e legal de Hong Kong têm um alto grau de autonomia em todas as áreas, excepto no que toca à política externa e à defesa.

Hong Kong é um centro financeiro internacional, com uma economia capitalista altamente desenvolvida, sendo uma das economias mais liberais do mundo.

Esta antiga colónia britânica é igualmente um dos maiores centros financeiros do mundo - o país é o 11º no ranking de competitividade do Fórum Económico Mundial.

Existem diversos factores para que tal desiderato fosse alcançado, tais como:

- a sua localização geográfica, a meio caminho entre Japão, Coreia do Sul e Singapura;
- o facto de ser o maior porto de entrada da China, que dele se serve para receber investimentos e mercadorias em geral;
- como já foi referido, a sua grande autonomia capitalista.

Hong Kong
Área: 1104 km²
População (estimativa 2006): 6.864.000

fonte: Wikipedia

2. Um paraíso fiscal diferente



Hong Kong não é um paraíso fiscal no sentido tradicional da palavra.

É, isso sim, uma região que oferece impostos baixos não discriminatórios, assentes no princípio territorial – apenas riqueza criada ou originada em Hong Kong é taxada na sua jurisdição.

Desta forma, a atracção sobre Hong Kong não recai sobre o secretismo e pouca informação administrativa, e outras, pedida às empresas, que caracteriza a maioria dos paraísos fiscais, mas sim:

- nas baixas taxas de juro;
- nos generosos subsídios que podem ser dedutíveis;
- na política de apenas taxar a riqueza gerado dentro da jurisdição;
- na ausência de variadíssimo impostos, como, por exemplo, o IVA.

As leis empresariais e de *trust* continuam a ser virtualmente iguais às do Reino Unido.

A maioria das actividades empresariais são desenvolvidas por companhias limitadas e parcerias limitadas.



3. Tipos de empresas

Empresas privadas limitadas por acções

Algumas das principais características:

- o número mínimo de subscritores e accionistas é de dois. Se esse número descer para um, o accionista que resta fica responsável pelas dívidas da empresa;
- não existe um valor mínimo autorizado, ou pedido, de capital;
- as acções podem ser emitidas a um valor de desconto, desde que a empresa seja autorizada por tribunal;
- a partir da distribuição de lucros, uma empresa pode comprar as suas próprias acções;
- o número mínimo de directores é dois.
- as reuniões podem realizar-se em qualquer parte do mundo;
- as contas devem ser auditadas;
- não é permitida a migração ou re-domiciliação de entidade empresariais para, ou de, outras jurisdições;
- devem ser limitados os direitos de transmitir acções;
- o número de membros não deve ser superior a 50 (excluindo empregados);

Empresas públicas limitadas por acções

Uma empresa pública é qualquer empresa limitada que não é uma empresa privada.



Sucursais de empresas estrangeiras

Empresas estrangeiras com negócios em Hong Kong podem criar uma empresa privada limitada por acções, ou, em alternativa, fundar uma sucursal.

No segundo caso, além de alguns procedimentos burocráticos, as companhias têm de entregar, anualmente, uma cópia da sua actividade financeira.

Uma sucursal é relativamente simples de implementar, embora esteja aberta a maiores riscos que uma empresa privada, uma vez que, em Hong Kong, não é tratada como uma entidade legal separada.

Em alguns países, as sucursais obtêm benefícios fiscais para a sua empresa-mãe, relativamente às companhias limitadas. Não é o caso em Hong Kong.

Parceria limitada

As parcerias limitadas têm as seguintes características:

- o número máximo de parceiros é de 20;
- as parcerias limitadas consistem em parcerias totais e limitadas. Deve haver, pelo menos, um parceiro cuja responsabilidade sobre as dívidas da firma é ilimitada. Os restantes são parceiros limitados, cuja responsabilidade é limitada ao montante de quota capital não paga.
- um parceiro limitado não pode reduzir ou retirar a sua quota, enquanto a parceira continuar a existir. Também não lhe é permitido ter um papel activo na gestão da parceria.



Propriedade única

Numa empresa de propriedade única, o seu proprietário tem responsabilidade ilimitada pelas dívidas da companhia.

Trusts

A lei dos *trusts* de Hong Kong é praticamente idêntica à inglesa.

Quer os *trusts* fixos, como os discricionários podem ser criados no território. Os documentos não têm de ser registados e, por isso, não existem obrigações para que um *trust* produza retornos anuais, entregue extractos financeiros, etc...

Ao contrário de muitos paraísos fiscais, Hong Kong não alterou a sua lei de *trusts* para torná-la mais atractiva aos olhos de investidores estrangeiros.



4. Dúvidas sobre os impostos

Hong Kong não tem um imposto sobre as vendas. Ao longo dos anos, a discussão sobre a aplicação de um imposto deste tipo tem gerado muita controvérsia na região, mas nunca, até ao momento, foi concretizado tal intenção.

Uma vez que os impostos são aplicados às receitas geradas em Hong Kong, outros tipos de lucros não irão ser abrangidos pela tributação.

Aqui, o estatuto de residente, ou não-residente, de uma empresa é irrelevante. A própria lei não é muito clara quanto aos rendimentos a tributar.

Para este território, a riqueza sujeita a impostos é definida da seguinte forma:

- a empresa deve operar em Hong Kong;
- a riqueza deve ser originado de uma operação;
- a riqueza deve ter originado em Hong Kong.

Para efeitos de impostos, a “fonte de riqueza” está definida como a localização geográfica da operação que deu aumento substancial ao lucro.

A lei local, porém, estabelece outros critérios mais precisos. Estes são dois exemplos:

- a existência de um escritório em Hong Kong;
- o local onde o contrato foi executado e assinado.

No que toca às companhias isentas, empresas internacionais e parcerias limitadas internacionais, as actividades em Hong

Kong estão restringidas:

- à administração de negócios externos;
- a negócios com outras organizações isentas.



As empresas com estatuto não-residente podem exercer actividades no território, mas não têm poder legal para constituir órgãos de gestão e controlo.

Nestes casos, podem existir actividades comerciais, mas estas serão alvo de impostos.

Desde que essas actividades não sejam consideradas de carácter residente (que levaria a que fossem tributadas), os rendimentos são divididos de acordo com as partes envolvidas.



www.oportaldenegocios.com
negócios online

O PORTAL DE NEGÓCIOS é um portal agregador de conteúdos relacionados com as áreas ligadas à economia, negócios, finanças e afins.

O PORTAL DE NEGÓCIOS disponibiliza, entre os seus conteúdos, um Directório de Empresas, com o intuito de proporcionar aos seus utilizadores um fácil e rápido acesso a contactos relevantes daqueles sectores.

O PORTAL DE NEGÓCIOS propõe-se a ser uma indispensável ferramenta on-line de apoio ao utilizador.

Contactos:

Rua Campos Júnior, nº11 A

1070-138 Lisboa

Tel: 213 822 110

e-Mail: geral@oportaldenegocios.com